



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.622/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito de Vila Bela Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do poder executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais)**, alocados nas seguintes dotações:

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003– DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2022.2.165 – Manutenção do PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar.
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
Valor.....R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: 2.553.00000 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao PNATE.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional e especial, no valor de **R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais)**, aberto no *caput* artigo anterior, na fonte de recurso **2.553.00000 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao PNATE**, os valores serão oriundos do **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **1.553.00000 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao PNATE.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL
